



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
 CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
 CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 N.º 28/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede no MATO GROSSO, na cidade de CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob n.º 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor-Geral **FABIO LUIS BEZERRA**, nomeado pela Portaria nº 784, de 07/04/ 2017, publicada no D.O.U em 10 de abril de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.376.987-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017, publicada no DOU em 07/04/2017, alterado em 18/04/2017, processo administrativo n.º 23192.024490.2015-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de Insumos e materiais diversos para atender os diversos setores (Zootecnia, Agroindústria, Agropecuário e Coordenação de Serviço de Apoio), estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PLANTIUM DISTRIBUIDORA LTDA ME**

CNPJ: 09.590.203/0001-50

Rua Campos Sales, N. 1222, sala A – Bairro Vila São José – Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86.430-000

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0426-X Conta C.: 17.747-4

Telefone: (43) 3534-6800

E-mail: [folhasiva@hotmail.com](mailto:folhasiva@hotmail.com)

Sócio Majoritário: Lorival Aparecido Gavioli – CPF: 045.073.368-80

**Grupo 4 – DEFENSIVOS AGRÍCOLAS – 24 ITENS**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR LANCE	VALOR TOTAL
407	Inoculante	Inoculante para sementes Formulado bioquímico com células vivas de Bradyrhizobium Japonicum SEMIA 5080 y SEMIA 5079 livre de contaminantes	Litro	96	Grap Nod L /agrocete	R\$ 54,7300	R\$ 5.254,08
408	Fungicida	Fungicida de ação sistêmica dos grupos químicos estrobilurina (PIRACLOSTROBINA 13,3%) e triazol (EPOXICONAZOL 5%)	Litro	113	Opera / Basf	R\$ 110,0000	R\$ 12.430,00
409	Fungicida	Fungicida / inseticida para tratamento de sementes Fungicida / Inseticida de ação protetora (Piraclostrobina 2,5% ), sistêmico (Metil Tiofanato 22,5% ) e de contato e ingestão (Fipronil 25% ), do grupo das estrobilurinas, benzimidazol (percursor de)	Litro	33	Standak Top / Basf	R\$ 327,7400	R\$ 10.815,42

*Assinaturas manuscritas*







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

		e pirazol.					
410	Fungicida	fungicida azoxistrobina 20% , ciproconazol 8% e 82% de ingrediente ativo.	Litro	107	Monaris / Syngenta	R\$ 101,9900	R\$ 10.912,93
411	Espalhante adesivo	Espalhante adesivo NONIL FENOXI POLI (ETILENOXI) ETANOL 20,0% m/v (200 g/L) Ingrediente inerte: 82,4% m/v (824 g/L)	Litro	190	Agral / Syngenta	R\$ 27,8744	R\$ 5.296,14
412	Herbicida	Herbicida não seletivo glifosato Sal de potássio (glyphosate - potassium) N - (phosphonomethyl) glycine. Concentração 20 g/L (62 % m/v) Equivalente ácido = 500 g/L. Ingredientes inertes: 761,2 g/L (76,1% m/v)	Litro	4845	Zapp QI / Syngenta	R\$ 27,3345	R\$ 132.435,65
413	Herbicida	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós emergente precoce do grupo químico triazina concentração atrazina 500g/l (50,0% m/v) e 572g/l ( 57,2% m/v) de ingredientes inertes	Litro	730	Atrazina Atanor / Atanor	R\$ 30,0000	R\$ 21.900,00
414	Herbicida	Herbicida a base de mesotriona 480 g/l (48% m/v)	Litro	46	Meristo / Syngenta	R\$ 324,3300	R\$ 14.919,18
415	Herbicida	Herbicida seletivo, de ação sistêmica do grupo do Ácido Ariloxialcanoico composição Dimethylammonium (2,4 dichlorophenoxy) acetate (2,4-D, sal dimetilamina) 806 g/L (80,6% m/v) Equivalente ácido do 2,4-D 670 g/L (67,0% m/v) Ingredientes inertes 419 g/L (41,9% m/v)	Litro	605	2 4 D Armina / Atanor	R\$ 43,7300	R\$ 26.456,65
416	Herbicida	Herbicida do grupo diquat 200,00g/l (20% m/v) e 967,00 g/l ( 96,7% m/v) de ingredientes inertes.	Litro	435	Reglone / Syngenta	R\$ 97,3200	R\$ 42.334,20
417	Herbicida	Herbicida pós-emergente, sistêmico e seletivo do grupo químico sulfonil uréia Granulado Dispersível (WG) CLORIMUROM-ETÍLICO) 250 g/kg (25% m/m) .Ingredientes inertes, 750 g/kg (75% m/m)	Kg	29	Clorimuro n Nortox / Nortox	R\$ 180,0000	R\$ 5.220,00
418	Fungicida	Fungicida sistêmico e de contato do grupo químico azoxistrobina (estrobilurina) e benzovindiflupir (pirazol carboxamida)	KG	84	Elatus / Syngenta	R\$ 382,9600	R\$ 32.168,64
419	Fungicida	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos estrobilurina e triazolinthione. (PROTIOCONAZOL 17,5% m/v), (TRIFLOXISTROBINA 15,0% m/v) .Ingredientes Inertes: 75,0 g/L (77,5% m/v)	Litro	63	Fox / Bayer	R\$ 219,8000	R\$ 13.847,40
420	Fungicida	Fungicida sistêmico , Picoxystrobina: Estrobilurina; Ciproconazol; Triazol , PICOXYSTROBINA 200 g/L e CIPROCONAZOL 80 g/L , ingredientes inertes : 35 g/L (83,5% m/v)	Litro	72	Aproach Prima / Dupont	R\$ 260,0000	R\$ 18.720,00
421	Herbicida	Herbicida seletivo de ação sistêmica para aplicação em pós-emergência do grupo químico sulfoniluréia NICOSSULFUROM 40 g/L (4,0% m/v) Ingredientes inertes 60 g/L (96,0% m/v)	Litro	228	Kyron 40sc / Cropchem	R\$ 72,0000	R\$ 16.416,00
422	Herbicida	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós emergente precoce do grupo químico triazina concentração atrazina 500g/l (50,0% m/v) e 572g/l ( 57,2% m/v) de ingredientes inertes	Litro	1003	Atrazina Atanor / Atanor	R\$ 29,9820	R\$ 30.071,95
423	Herbicida	Herbicida a base de mesotriona 480 g/l ( 48% m/v)	Litro	204	Meristo / Syngenta	R\$ 495,6000	R\$ 101.102,40
424	fungicida	Copper(II) Oxychloride (COMPOSTOS A BASE DE COBRE) 588 g/kg (58,8% m/m) de oxicleto de cobre, correspondendo a 35% (350 g/kg) de cobre elementar. Ingrodientes inertes 412 g/kg (41,2%)	litro	11	Cuprogar b 350 / Oxiquimica	R\$ 150,0400	R\$ 1.650,44
425	fungicida	Dicopper chloride trilydroxide (OXICLORETO DE	litro	20	Cuprogar	R\$	R\$ 5.291,80







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -**  
**CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

		COBRE)....870,0 g/kg (87% m/m) Equivalente em+ A1:D20 cobre metálico 500,0 g/kg (50% m/m) Ingredientes inertes 130,0 g/kg (13% m/m)			b 500 / Oxiquimica	264,5900	
426	fungicida	Sulfur (ENXOFRE),800g/kg (80% m/m). Ingredientes inertes 200g/kg (20% m/m)	litro	11	Kumulus 800 / Basf	R\$ 20,0000	R\$ 220,00
427	fungicida	Dicopper chloride trihydroxide (OXICLORETO DE COBRE) 600 g/kg (60% m/m). Equivalente em cobre metálico 350 g/kg (35% m/m). Outros ingredientes 400 g/kg (40% m/m)	litro	8	Cuprogar b 350 / Oxiquimica	R\$ 45,0000	R\$ 360,00
428	fungicida	(RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol. (TEBUCONAZOL) 200 g/L (20% m/v). Ingredientes Inertes 700 g/L (70% m/v)	litro	7	Tebufort / UPL	R\$ 65,0000	R\$ 455,00
429	fungicida	methyl(E)-methoxyimino- ((E)-α-[1-(α,α,α-trifluoro-m-tolyl)ethylideneaminoxy]-o-tolyl) acetate. (TRIFLOXISTROBINA) 100 g/L (10% m/v). (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-Ingredientes Inertes 800 g/L (80 % m/v)(TEBUCONAZOL) 200 g/L (20% m/v)Ingredientes inertes: 800 g/L (80 % m/v)	litro	9	Nativo / Bayer	R\$ 587,9800	R\$ 5.291,82
430	fungicida	(RS)-1p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol. (TEBUCONAZOL) 200 g/L (20% m/v). Ingredientes Inertes 700 g/L (70 % m/v)	litro	7	Tebufort / UPL	R\$ 65,0000	R\$ 455,00
<b>TOTAL DO MELHOR LANCE PARA O GRUPO</b>						<b>R\$ 514.024,6945</b>	

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São participantes do registro de preços os seguintes campus do IFMT:

Grupo 4 - DEFENSIVOS AGRÍCOLAS																
ITEM	CNP	JNA	CF5	BGS	GRT	SRS	PVL	AFL	LKV	CAS	SVC	BLV	SNP	DMT	RTR	Total
407	45	2		45		1		3								96
408	50	3		50		5		5								113
409	10	1	5	10	3	1		3								33
410	25	2	30	25	20	2		3								107
411	60	5	10	60	20	10	10	15								190
412	2000	75	300	2000	50	200	100	80	20			20				4845
413	500	20	30	300	40	20		20								730
414	20			20	1	2		3								46
415	100	5	200	100	60	30	30	30	10							605
416	200	20		200		10		5								435
417	10		5	10		1		3								29
418	40			40		1		3								84
419	30			30				3								63
420	30	2		30	5	2		3								72
421	100		20	100	5			3								228

*[Handwritten signatures]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

422	500			500				3						1003
423	100			100		1		3						204
424	2			2	2	2		3						11
425	2	10		2	2	2		2						20
426	2			2	2	2		3						11
427	2			2	1			3						8
428	2			2				3						7
429	2			2	2			3						9
430	2			2				3						7

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO -  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (tres)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral

**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017  
D.O.U. 20/04/2017

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2017.

**LORIVAL APARECIDO GAVIOLI**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: 045.073.368-80

*Lorival Ap. Gavioli*  
Plantun Distribuidora Ltda

